



**ESTADO DO MARANHÃO**  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO  
REITORIA  
GABINETE DA REITORIA - GR/UEMA

**EDITAL N.º 01/2025-AGA/UEMA**

**SELO BOAS PRÁTICAS SUSTENTÁVEIS**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Superintendência de Gestão Ambiental - AGA, torna público o processo de premiação do Selo Boas Práticas Sustentáveis - Edição 2025, como forma de reconhecimento pela Gestão Superior da UEMA das práticas sustentáveis no Campus São Luís, Centro Histórico e demais *Campi*, realizadas pelos gestores, servidores, docentes e discentes, além de dar visibilidade às ações desenvolvidas nesta Instituição.

**1. Abrangência do Prêmio**

**1.1.** Concorrerão ao Prêmio o Campus São Luís, o Centro Histórico e demais *Campi* pertencentes à Universidade Estadual do Maranhão.

**2. Modalidades da Premiação**

**2.1.** Haverá duas modalidades de premiação: Modalidade 1 (Campus São Luís e Centro Histórico) e Modalidade 2 (demais *Campi*).

**3. Quanto à Avaliação na Modalidade 1**

**3.1.** A avaliação contará com dois momentos: o primeiro, de caráter eliminatório; e o segundo, classificatório e eliminatório.

**3.2.** Na primeira etapa, ocorrerá o levantamento de dados fornecidos pelos funcionários, alunos e gestores à Superintendência Gestão Ambiental - AGA/UEMA por meio de instrumentos formais (relatórios de atividades encaminhados à AGA) e não formais (uso da hashtag, no feed, #AGAUEMAÉVOCÊ acompanhada de #ORGULHODESERUEMA). **3.3.** O envio dos relatórios de atividades deverá ser realizado para o endereço <aga@uema.br> dentro do prazo especificado no subitem 6.1.

**Observação:** Considera-se como setor as divisões internas, de forma que as ações sustentáveis devem ser amplamente conhecidas e aplicadas por todos os membros do setor. A expectativa é que a sustentabilidade seja uma iniciativa coletiva dentro da UEMA.

**3.4.** Esta etapa será composta de uma fase temática:

Desafio	Descrição
<b>DESAFIO AGA É VOCÊ - CONSCIENTIZE-SE</b>	<b>AÇÕES VOLTADAS AOS EIXOS DA A3P E MMA</b>

**3.5.** Para avançar para a segunda etapa, os participantes deverão alcançar pelo menos 60 (sessenta) pontos, seguindo os critérios do subitem 7.2.

**3.6.** A pontuação será dada segundo os critérios apresentados nos itens 7 e 8.

**3.7.** A segunda etapa constará de uma vistoria técnica presencial ou on-line, na qual 2 (dois) avaliadores realizarão uma entrevista com 1 (um) funcionário da segurança, limpeza ou do administrativo que avaliará as ações desenvolvidas pelos classificados.

#### **4. Quanto à Avaliação na Modalidade 2**

**4.1.** A avaliação seguirá o mesmo formato da Modalidade 1, iniciando com uma etapa eliminatória e seguida por uma etapa classificatória e eliminatória).

**4.2.** Na primeira etapa, ocorrerá o levantamento de dados fornecidos pelos funcionários, alunos e gestores, com o mesmo processo de coleta descrito na Modalidade 1.

**4.3.** A segunda etapa também contará com uma vistoria técnica presencial ou on-line, incluindo entrevista com funcionários para avaliação das ações realizadas.

**4.4.** A pontuação será dada conforme os critérios apresentados nos itens 7 e 8.

#### **5. Quanto à Premiação**

**5.1.** A premiação será anual.

**5.2.** Os premiados serão divulgados durante programação específica na Semana do Meio Ambiente - SEMEIA 2026, no site oficial e demais redes sociais da Superintendência de Gestão Ambiental, segundo o Cronograma do item 6.

**5.3.** Os Gestores vencedores deverão comparecer ao evento de premiação para receber o Selo.

**5.4.** O recebimento do Selo será registrado com uma foto e publicado no site oficial e demais redes sociais da Superintendência de Gestão Ambiental.

#### **6. Divulgação dos Resultados**

A Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, por meio da Superintendência de Gestão Ambiental - AGA, implementará uma estratégia abrangente de divulgação dos resultados do Selo Boas Práticas Sustentáveis - Edição 2025 para garantir ampla visibilidade das premiações e das práticas sustentáveis reconhecidas. As ações de divulgação incluirão: **6.1.** Publicações Oficiais: Os resultados serão anunciados em publicações oficiais no site da AGA, assegurando que toda a comunidade acadêmica tenha acesso às informações. **6.2.** Comunicações Internas: Serão enviadas comunicações diretas para os e-mails institucionais de servidores, docentes e discentes, informando-os sobre os resultados e a importância das práticas sustentáveis reconhecidas.

**6.3.** Eventos e Reuniões: Resultados serão apresentados em eventos e reuniões institucionais,

proporcionando um espaço para a celebração das conquistas e a discussão das práticas premiadas.

## 7. Cronograma de execução - Modalidades 1 e 2

AÇÃO	DATAS
Período da 1ª etapa	30 de setembro a 31 de dezembro de 2025
Divulgação parcial dos Finalistas da 1ª etapa	27 de fevereiro de 2026
Recurso	2 e 3 de março de 2026
Resultado do Recurso	10 de março de 2026
Período da 2ª etapa	13 a 17 de abril de 2026
Divulgação dos Finalistas da 2ª etapa	15 de maio de 2026
Recurso	18 e 19 de maio de 2026
Resultado do Recurso	26 de maio de 2026
Divulgação dos Finalistas e Entrega dos Selos	3 de junho de 2026

### 7.1. Critérios para a primeira etapa

A Comissão Avaliativa será formada por equipe da Superintendência de Gestão Ambiental de São Luís, e os dados fornecidos pelos participantes serão avaliados segundo os critérios estabelecidos no subitem 7.2.

7.2. Os critérios para avaliação da primeira etapa aos concorrentes nas Modalidades 1 e 2 são:

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Assuma seu resíduo (o Campus/Setor promove ações de sensibilização sobre a geração, separação e descarte adequado dos resíduos).	20
Adoção de canecas e xícaras por todos os funcionários	15
Ações Sustentáveis de Iniciativa dos usuários do campus/setor	15
Organização de eventos/campanhas de caráter ambiental	20
Participação em eventos de caráter ambiental	15
Fornecimento de dados formais (relatórios de atividades)	40 (cada)
Circuito Sala Verde ativo (desenvolvimento de circuitos com comunidade interna e externa a UEMA)	20

7.3. O modelo de Relatório referente às atividades desenvolvidas pelo campus/setor consta no APÊNDICE A.

7.4. A relação de materiais para o tipo "Assuma seu resíduo" consta no APÊNDICE B.

## 8. Critérios para a segunda etapa

8.1. Os critérios a serem analisados em cada setor concorrente serão conforme os eixos da Agenda

**a) Uso racional dos recursos naturais e bens públicos**

Estímulo à implementação de práticas que tenham como princípio a sustentabilidade do planeta, em especial a forma como a energia elétrica, a água, os combustíveis, entre outros recursos naturais, estão sendo empregados na sua instituição.

**b) Qualidade de vida no ambiente de trabalho**

Visa facilitar e satisfazer as necessidades do trabalhador ao desenvolver suas atividades na organização por meio de ações para o desenvolvimento pessoal e profissional.

**c) Sensibilização dos servidores para a sustentabilidade**

Processo de sensibilização que envolve a realização de campanhas que busquem chamar a atenção para temas socioambientais importantes, esclarecendo a importância e os impactos de cada um para o cidadão no processo.

**d) Compras sustentáveis**

Procedimento administrativo formal que contribui para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, mediante a inserção de critérios sociais, ambientais e econômicos na aquisição de bens, contratação de serviços e execução de obras.

**e) Construções sustentáveis**

Conjunto de medidas adotadas durante todas as etapas da obra que visam à sustentabilidade da edificação, minimizando os impactos negativos sobre o meio ambiente, além de promover a economia dos recursos naturais e a melhoria na qualidade de vida dos seus ocupantes.

**f) Gestão de resíduos sólidos**

Prevê a prevenção e a redução na geração de resíduos, tendo como proposta a prática de hábitos de consumo sustentável e a destinação ambientalmente adequada dos rejeitos (aquilo que não pode ser reciclado ou reutilizado).

**g) Sala verde do Ministério do Meio Ambiente - MMA**

O Campus/Setor promove circuitos e manutenção da Sala Verde, realizando atividades educativas contínuas como oficinas, cursos, campanhas e exposições, envolvendo a comunidade acadêmica e externa, desta forma fortalecendo a cultura de sustentabilidade.

**9. Do Recurso**

**9.1.** Após a divulgação do Resultado, será concedido um prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação de Recursos.

**9.2.** A ficha de interposição de Recurso estará disponível no sítio eletrônico <<http://www.aga.uema.br/editais/>>.

**9.3.** A ficha deverá ser enviada para o endereço dentro do prazo especificado no item 6.

São Luís - MA, 30 de setembro de 2025.

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana  
Reitor

**APÊNDICE A DO EDITAL N.º 01/2025-AGA/UEMA**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

<b>Relatório de Atividades: SELO BOAS PRÁTICAS EDITAL N.º 01/2025-AGA/UEMA</b>
<b>1. IDENTIFICAÇÃO:</b>
1.1 Campus/Centro:
1.2 Setor/Curso:
1.3 Nome do responsável pela ação:
<b>2. BOAS PRÁTICAS</b> (práticas sustentáveis desenvolvidas pelo prédio ou setor):
2.1 Título da ação/projeto:
2.2 Objetivo da ação/projeto:
2.3 Detalhamento da ação/projeto (apresentar de forma sucinta como foi desenvolvida a ação e seus principais resultados):

2.4 Situação atual (concluído, em andamento ou permanente):

2.5 Indicadores em números (redução do desperdício; resíduos encaminhados; beneficiados direta ou indiretamente etc.):

**3. FOTOS DA AÇÃO/PROJETO:**

São Luís - MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Representante da Comissão da AGA

**APÊNDICE B DO EDITAL N.º 01/2025 - AGA/UEMA**  
**RELAÇÃO “ASSUMA SEU RESÍDUO” SENSIBILIZAÇÃO**

- **Papel/papelão**
- **Plástico**
- **Vidro**
- **Metal**
- **Eletrônico**
- **Químico**
- **Perfurocortante**
- **Biológico**
- **Orgânicos**
- **Óleo e graxas**
- **Hospitalares**
- **Varrição, poda, resto culturais e roçagem**
- **Construção Civil**



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA ARAÚJO DO CARMO, SUPERINTENDENTE DE GESTÃO AMBIENTAL**, em 29/09/2025, às 16:51, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

---



Documento assinado eletronicamente por **WALTER CANALES SANT'ANA, REITOR**, em 01/10/2025, às 16:36, conforme art. 4º da Lei Federal nº 14.063.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ma.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10238830** e o código CRC **63015A88**.

---

Avenida Lourenço Vieira da Silva, 1.000 - Cidade Universitária Paulo VI - Bairro Jardim São Cristóvão - CEP 65055-310 - São Luís - MA - <https://www.uema.br/>